



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 775/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais, da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal, e das funções de Educador Físico e Fisioterapeuta.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,41 % (seis vírgula quarenta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial do período correspondente a (Janeiro de 2014 até Dezembro/2014) - 12 (doze) meses, e de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

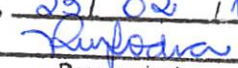


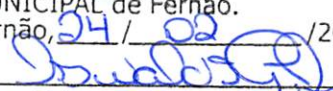
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 720/2014, de 25 de fevereiro de 2014, e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP
PUBLICAÇÃO
Este(a) Lei nº 775/2015
foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal
dia 23 / 02 / 15 ao dia / /
Fernão, 23 / 02 / 15

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 24 / 02 / 2015

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.004,16	1.054,37	1.107,09	1.162,44	1.220,56	1.281,59	1.345,67
2	1.130,69	1.187,22	1.246,58	1.308,91	1.374,36	1.443,07	1.515,23
3	1.277,68	1.341,56	1.408,64	1.479,07	1.553,02	1.630,67	1.712,21
4	1.443,77	1.515,96	1.591,76	1.671,35	1.754,91	1.842,66	1.934,79
5	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32
6	1.871,29	1.964,85	2.063,10	2.166,25	2.274,56	2.388,29	2.507,71
7	2.146,37	2.253,69	2.366,37	2.484,69	2.608,92	2.739,37	2.876,34
8	2.461,88	2.584,98	2.714,23	2.849,94	2.992,44	3.142,06	3.299,16
9	2.823,78	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.432,32	3.603,94	3.784,14
10	3.238,88	3.400,82	3.570,86	3.749,40	3.936,87	4.133,72	4.340,40
11	3.714,99	3.900,74	4.095,78	4.300,57	4.515,60	4.741,37	4.978,44

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015



Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Infan	Médio	1	30h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Ed. Infan	Graduação	2	30h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Ed. Infan	Pós-grad.	3	30h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Ed. Infan	Mestrado	4	30h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Ed. Infan	Doutorado	5	30h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
PEB I	Graduação	2	32h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB I	Pós-grad.	3	32h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB I	Mestrado	4	32h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
PEB I	Doutorado	5	32h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	20,48	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	12,51	12,88	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,39	15,85	16,33
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,72	21,34	21,97	22,64
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	19,09	19,65	20,25	20,86	21,48	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxilia	Médio	1	32h	11,24	11,58	11,92	12,28	12,66	13,02	13,42	13,82	14,24	14,67
Prof. Auxilia	Graduação	2	32h	13,47	13,89	14,31	14,73	15,18	15,64	16,09	16,59	17,08	17,61
Prof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	14,16	14,58	15,01	15,47	15,94	16,41	16,92	17,43	17,94	18,48
Prof. Auxilia	Mestrado	4	32h	15,57	15,61	16,53	17,02	17,53	18,05	18,61	19,16	19,73	20,33
Prof. Auxilia	Doutorado	5	32h	17,14	17,64	18,18	18,72	19,28	19,87	20,47	21,09	21,71	22,36

Altemar Canelado
RG nº 5.070.3273-4
Tel. (11) 254-31004
Prefeitura Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (11) 254-31004 / 3273-1016 / 3273-1021 / 3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,89	17,41	17,92	18,47	19,02	19,60
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,78	16,23	16,73	17,24	17,75	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	17,34	17,87	18,41	18,97	19,53	20,11	20,71	21,34	21,97	22,64
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,65	20,25	20,85	21,48	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,70	21,35	21,97	22,64
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	19,09	19,66	20,24	20,84	21,49	22,12	22,37	23,48	24,18	24,89
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform	Médio	1	15h	12,51	12,87	13,28	13,66	14,08	14,52	14,95	15,40	15,85	16,34
Prof. Inform	Graduação	2	15h	15,01	15,47	15,93	16,40	16,90	17,42	17,92	18,47	19,01	19,60
Prof. Inform	Pós-grad.	3	15h	15,77	16,23	16,72	17,24	17,74	18,28	18,84	19,40	19,97	20,57
Prof. Inform	Mestrado	4	15h	17,33	17,87	18,40	18,96	19,53	20,11	20,72	21,35	21,97	22,64
Prof. Inform	Doutorado	5	15h	19,09	19,66	20,24	20,87	21,49	22,12	22,79	23,47	24,16	24,89

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015


Altamar Canolada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	3.606,55
Coordenador Pedagógico	40	3.456,27
Vice Diretor de Escola	30	2.592,20
Coordenador de Creche	40	3.155,70
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	3.714,99

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 775/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	848,05

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.

Altamar Cangelada Campos
RG nº 5.670.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI 775/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.501,23
Fisioterapeuta	20 HS semanais	1.871,28

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI - LEI N.º 775/2015

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2014 = R\$ 4.356.505,45
(quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2014 = R\$ 4.356.505,45 x 7 % = R\$ 304.955,38 (em 12 meses).
Período de impacto do ajuste em 2015: **11 meses**

Cálculo: R\$ 304.955,38 / 12 = R\$ 25.412,94 x 11 meses = R\$ 279.542,34

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2015	2016	2017
Impacto (ITEM 1)	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28
TOTAL	R\$ 25.412,94	R\$ 279.542,34	R\$ 304.955,28	R\$ 304.955,28

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2014 – 3º Quadrimestre de 2014:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 10.450.057,28

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 3.356.505,45 **41,69%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 10.450.057,28	
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) IMPACTO	R\$ 279.542,34	2,67%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.636.047,79	44,36%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 4.356.505,45	41,69%
(+) Incorporação	R\$ 304.955,28	2,92%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.661.460,73	44,61%

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal